

# CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

## Estado do Paraná

001 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 4/2019

### AUTUAÇÃO

Aos 23 de Janeiro de 2019, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina.

---

Julia Saragoca Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

PL:

C.I DIR N° 001/2019

Londrina, 02 de janeiro de 2019

**Ao Departamento**  
**de Suprimentos e Patrimônio**

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência para aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim para o ano de 2019, conforme anexo, para análise e providências.

Atenciosamente,

  
Mark Almeida  
Diretor Geral





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 23/2018

Londrina, 20 de dezembro de 2018.

**DE:** DEPARTAMENTO DE MULTIMÍDIA/ESCOLA DO LEGISLATIVO

**PARA:** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

**Assunto:** Encaminha TR para aquisição de camisetas da Câmara Mirim

Segue, em anexo, Termo de Referência para aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim para o ano de 2019.

Atenciosamente,

*Jeferson Luis Inácio*  
Coordenador da Escola do Legislativo



**- TERMO DE REFERÊNCIA DE COMPRA DE CAMISETAS PARA  
A LEGISLATURA DA CÂMARA MIRIM – 2019 -**

**1 - OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 30 camisetas para a Câmara Mirim da Escola do Legislativo.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal de Londrina por meio da Resolução nº 116/2017 criou a Escola do Legislativo, cuja primeira iniciativa foi o desenvolvimento do Projeto Câmara Mirim, com a eleição de 19 vereadores mirins e 19 suplentes mirins para a 1ª Legislatura da Câmara Mirim que ocorrerá no ano de 2018.

Para o ano de 2019, na 2ª Legislatura da Câmara Mirim, devido ao novo modelo de eleição, após parceria com o T.R.E., definiu-se que serão apenas 19 vereadores e 1 suplente, havendo portanto uma diminuição na necessidade das camisetas destinadas aos mirins.

O Regimento Interno da Câmara Mirim prevê em seu Artigo 25, inciso I, que os vereadores mirins deverão participar das sessões devidamente uniformizados com a camiseta do projeto.

Além da participação nas sessões da Câmara, os vereadores mirins deverão utilizar as camisetas também no ambiente escolar como forma de valorização de sua participação no projeto e conseqüente reconhecimento por parte da comunidade escolar de seu vínculo com o Poder Legislativo.

Os vereadores mirins participarão de eventos externos, como visitas a órgãos públicos e passeios para reconhecimento da cidade e para tanto deverão ser acompanhados por servidores desta Casa que serão monitores e responsáveis pelo período em que estiverem fora da Câmara Municipal. Como forma de identificá-los, serão feitas camisetas do projeto em cor diferenciada para a equipe de apoio.





Desta forma, serão confeccionadas 20 camisetas para os vereadores mirins e 10 camisetas para os servidores do Legislativo, que atuam nas sessões mirins, como forma de identificá-los para apoio aos mirins.

## **2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

2.1 - Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os seguintes produtos:

<b>LOTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	20	<ul style="list-style-type: none"><li>• Camisetas brancas de poliéster ou algodão, fio 30, com a arte fornecida estampada em processo de sublimação frente e duas mangas</li></ul>
1	10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Camisetas azuis de poliéster ou algodão, fio 30, com a arte fornecida estampada em processo de sublimação frente e duas mangas</li></ul>

2.2. - Todas as camisetas deverão ser entregues de uma só vez, na Câmara Municipal de Londrina, em até cinco dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.2.1 - A contratada deverá proceder à confecção das camisetas conforme grade específica de tamanhos fornecida pela Contratante no ato da emissão da ordem de serviço.

2.3 - A Comissão instituída para Coordenar as ações da Câmara Mirim da CML atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

2.4 - No preço dos produtos já deverão estar incluídos todos os encargos e custos, diretos e indiretos, que incidem sobre o mesmo.



### **3 – GARANTIA TÉCNICA:**

3.1 Caso sejam detectados problemas com a qualidade das camisetas ou das estampas, a empresa CONTRATADA deverá providenciar a substituição das peças defeituosas no prazo máximo de 5 dias, após a comunicação do fato pelo fiscal do contrato.

### **4 - OBRIGAÇÕES:**

#### **4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados neste termo;
- b)- responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega/retirada, bem como pelo risco de perdas dos produtos, até o seu efetivo recebimento pela CML;
- c)- substituir as peças defeituosas, no prazo estabelecido neste Termo.

### **5 - FISCALIZAÇÃO:**

5.1 - Os produtos a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Departamento Legislativo da CML.

5.2 - A Fiscalização é exercida no interesse da CML, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CML ou de seus agentes e prepostos.

5.3 - A CML se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações e as condições estabelecidas neste Termo.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CML.




0078

**6 - FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado em até cinco dias a contar do recebimento da Nota Fiscal de compra, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes.

Londrina, 14 de dezembro de 2018.

  
**Jeferson Luis Inacio**  
Departamento Multimídia  
Coordenação da Câmara Mirim





**Assunto:** Solicitação de orçamento - Confeção de camisetas - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Julia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 16/01/2019 16:47

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** adriano@karilu.com.br, adm@sadalu.com.br, rlondon@sercomtel.com.br

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir camisetas, conforme especificação e quantidades constantes no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

---

Termo\_Referencia.pdf

1,4MB

**ROAD ROCK**

WWW.ROADROCK.COM.BR

M.A.DOS SANTOS DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME  
RUA SERGIPE 265 LOJA 7/8  
CENTRO - LONDRINA - PR  
CEP 86 010 380  
CNPJ: 08 270 614/0001-03  
IE: 905 02363-20  
FONE: 43 3026 4650 / 43 3029 0647

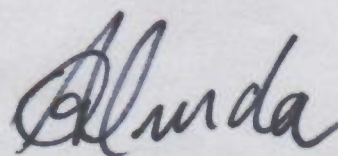
0108

**ORÇAMENTO**

Câmara Municipal de Londrina  
A/C - Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

QNT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
20	camiseta branca de poliéster estampada em sublimação	32,00	640,00
10	camiseta azul de poliéster estampada em sublimação	32,00	320,00

Londrina 20 de Dezembro de 2018



Osvaldo de Almeida



**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento - Confeção de camisetas - Câmara Municipal de Londrina  
**De:** Adriano <adriano@karilu.com.br>  
**Data:** 21/01/2019 15:24  
**Para:** Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Olá Júlia, boa tarde!






Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Dúvidas, fico à disposição!

Att

**Adriano Oliveira**  
Departamento Comercial  
(43) 3322-1470 / (43) 99941-1342  
adriano@karilu.com.br

**Karilu**

 karilu.sport  @karilu\_sport  @karilusport  43 3322-1470  karilu.com.br

Em 16/01/2019 16:47, Julia Saragoça Santos escreveu:

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir camisetas, conforme especificação e quantidades constantes no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

CML\_21-01-2019.pdf

125KB

adriano.vcf

4 bytes







# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

013 8

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 001/2019 – EDL/CM

**Assunto:** Altera termo de referência para aquisição de camisetas da Câmara Mirim

Londrina, 23 de janeiro de 2019.

Tendo em vista a ampliação do número de suplentes para a Câmara Mirim de 2019, informamos a necessidade de aquisição de 30 camisetas brancas.

Aproveitamos para informar a ampliação do prazo para a entrega, que passa a ser de dez dias após a emissão da Nota de Empenho.

Com relação à técnica de confecção para ambos os modelos, confirmamos que deve ser feita em sublimação.

Atenciosamente,

**Jeferson Inácio**  
Coordenador da Escola do Legislativo



**- TERMO DE REFERÊNCIA DE COMPRA DE CAMISETAS PARA  
A LEGISLATURA DA CÂMARA MIRIM – 2019 -**

**1 - OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 40 camisetas para a Câmara Mirim da Escola do Legislativo.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal de Londrina por meio da Resolução nº 116/2017 criou a Escola do Legislativo, cuja primeira iniciativa foi o desenvolvimento do Projeto Câmara Mirim, com a eleição de 19 vereadores mirins e 19 suplentes mirins para a 1ª Legislatura da Câmara Mirim que ocorrerá no ano de 2018.

Para o ano de 2019, na 2ª Legislatura da Câmara Mirim, devido ao novo modelo de eleição, após parceria com o T.R.E., definiu-se que serão apenas 19 vereadores e 8 suplentes, havendo portando uma diminuição na necessidade das camisetas destinadas aos mirins.

O Regimento Interno da Câmara Mirim prevê em seu Artigo 25, inciso I, que os vereadores mirins deverão participar das sessões devidamente uniformizados com a camiseta do projeto.

Além da participação nas sessões da Câmara, os vereadores mirins deverão utilizar as camisetas também no ambiente escolar como forma de valorização de sua participação no projeto e conseqüente reconhecimento por parte da comunidade escolar de seu vínculo com o Poder Legislativo.

Os vereadores mirins participarão de eventos externos, como visitas a órgãos públicos e passeios para reconhecimento da cidade e para tanto deverão ser acompanhados por servidores desta Casa que serão monitores e responsáveis pelo período em que estiverem fora da Câmara Municipal. Como forma de identificá-los, serão feitas camisetas do projeto em cor diferenciada para a equipe de apoio.



Desta forma, serão confeccionadas 30 camisetas para os vereadores mirins e 10 camisetas para os servidores do Legislativo, que atuam nas sessões mirins, como forma de identificá-los para apoio aos mirins.

## **2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

**2.1 -** Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os seguintes produtos:

<b>LOTE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	30	<ul style="list-style-type: none"><li>• Camisetas brancas de poliéster ou algodão, fio 30, com a arte fornecida estampada em processo de sublimação frente e duas mangas</li></ul>
1	10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Camisetas azuis de poliéster ou algodão, fio 30, com a arte fornecida estampada em processo de sublimação frente e duas mangas</li></ul>

**2.2. –** Todas as camisetas deverão ser entregues de uma só vez, na Câmara Municipal de Londrina, em até dez dias após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.1 –** A contratada deverá proceder à confecção das camisetas conforme grade específica de tamanhos fornecida pela Contratante no ato da emissão da ordem de serviço.

**2.3 -** A Comissão instituída para Coordenar as ações da Câmara Mirim da CML atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

**2.4 -** No preço dos produtos já deverão estar incluídos todos os encargos e custos, diretos e indiretos, que incidem sobre o mesmo.





### 3 – GARANTIA TÉCNICA:

3.1 Caso sejam detectados problemas com a qualidade das camisetas ou das estampas, a empresa CONTRATADA deverá providenciar a substituição das peças defeituosas no prazo máximo de 5 dias, após a comunicação do fato pelo fiscal do contrato.

### 4 - OBRIGAÇÕES:

#### 4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados neste termo;
- b)- responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega/retirada, bem como pelo risco de perdas dos produtos, até o seu efetivo recebimento pela CML;
- c)- substituir as peças defeituosas, no prazo estabelecido neste Termo.

### 5 - FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Os produtos a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Departamento Legislativo da CML.

5.2 - A Fiscalização é exercida no interesse da CML, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CML ou de seus agentes e prepostos.

5.3 - A CML se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações e as condições estabelecidas neste Termo.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CML.

### 6 - FORMA DE PAGAMENTO:



6.1 O pagamento será efetuado em até cinco dias a contar do recebimento da Nota Fiscal de compra, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes.

Londrina, 23 de janeiro de 2019.

**Jeferson Luís Inácio**  
Departamento Multimídia  
Coordenação da Câmara Mirim











*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

020 8

**DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

**Processo Administrativo - DG nº. 04/2019**

**Objeto: Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina.**

Autorizo a abertura do procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Londrina, 23 de janeiro de 2019.

Mark Almeida  
Diretor-Geral





**Assunto:** Fwd: Re: Fwd: Re: Solicitação de orçamento - Confecção de camiset - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 23/01/2019 15:22

**Para:** f2uniformes@gmail.com

Boa tarde, Alysson!

Em contato com o Departamento solicitante das camiset, recebemos a informação de que a técnica de confecção para ambos os modelos das camiset (branca e azul) deve ser a sublimação.

Ainda, com relação ao prazo de entrega, o mesmo passou a ser de 10 dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência atualizado (em anexo).

Também, houve alteração na quantidade de camiset, passando para 40 ao total.

Caso tenha interesse, favor nos enviar orçamento, conforme o documento atualizado que segue em anexo.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: Fwd: Re: Solicitação de orçamento - Confecção de camiset - Câmara Municipal de Londrina

**Data:**Wed, 23 Jan 2019 15:15:09 -0200

**De:**Jeferson Inácio <jefersoninacio@cml.pr.gov.br>

**Empresa:**Câmara Municipal de Londrina

**Para:**Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Julia, o processo é sublimação, conforme realizado nas camiset do ano passado, independente das cores.

Segue termo de referência atualizado.

--

\*\*\*\*\*

Jeferson Inácio  
Escola do Legislativo  
Coordenação  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1230 - (43) 99615-1689  
[jefersoninacio@cml.pr.gov.br](mailto:jefersoninacio@cml.pr.gov.br)

Em 2019-01-22 15:54, Júlia Saragoça Santos escreveu:

Boa tarde, Jeferson.

Estou encaminhando questionamento feito pela empresa Free Art Estamparia a respeito do prazo para entrega das camisetas, bem como sobre a técnica a ser utilizada na confecção da estampa das camisetas azuis.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Re: Solicitação de orçamento - Confeção de camisetas - Câmara Municipal de Londrina

**Data:**Mon, 21 Jan 2019 16:36:06 -0200

**De:**F2 uniformes F2 uniformes <[f2uniformes@gmail.com](mailto:f2uniformes@gmail.com)>

**Para:**Júlia Saragoça Santos <[juliasantos@cml.pr.gov.br](mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br)>

Boa Tarde Júlia!

Por favor, gostaríamos de saber exatamente qual a data que vocês precisarão das camisetas, pois temos um prazo de 15 a 20 dias para entrega, se não, correremos o risco de não conseguir cumprir o prazo que precisam.

Outro coisa, no item 2.1 do anexo, consta que as camisetas serão com estampa na técnica de "sublimação", até aí tudo bem, sendo as camisetas com tecido na cor branca, pois do contrário a técnica de sublimação não se aplica em camisetas de cores, pois elas podem alterar a cor da estampa, o mesmo ocorre no tecido de algodão. Sendo assim, só fazemos estampa com a técnica de sublimação no tecido 100% Poliéster e necessariamente na cor branca. De outra forma, a técnica que utilizamos é a de silk-screen, ou seja, serigrafia tradicional.

Att:

023 8

Alysson

Em seg, 21 de jan de 2019 às 15:45, Júlia Saragoça Santos <[juliasantos@cml.pr.gov.br](mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br)> escreveu:

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir camisetas, conforme especificação e quantidades constantes no documento anexo (item 2.1).

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

--

--

\*\*\*\*\*

Jeferson Inácio  
Departamento Multimídia  
Assessoria de Comunicação  
Câmara Municipal de Londrina  
(43) 3374-1230 - (43) 99615-1689  
[jefersoninacio@cml.pr.gov.br](mailto:jefersoninacio@cml.pr.gov.br)

Anexos:

1.11-Termo\_Referencia\_atualizado.pdf

531KB



**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento - Confeção de camisetas - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 23/01/2019 17:27

**Para:** Adriano <adriano@karilu.com.br>

Adriano, boa tarde!

Houve uma alteração na quantidade das camisetas - aumentou para 40, ao total - e o prazo para entrega, passando a ser em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência atualizado (em anexo).

Assim sendo, favor alterar o orçamento que nos foi enviado para adequar a essas alterações.

Obrigada!

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Em 21/01/2019 15:24, Adriano escreveu:

Olá Júlia, boa tarde!

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Dúvidas, fico à disposição!

Att

**Adriano Oliveira**

Departamento Comercial  
(43) 3322-1470 / (43) 9994-1342  
adriano@karilu.com.br

**Karilu**

Facebook: karilu.sport   Twitter: @karilu\_sport   Instagram: @karilusport   Telefone: 43 3322-1470   Site: karilu.com.br

Em 16/01/2019 16:47, Julia Saragoça Santos escreveu:

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir camisetas, conforme especificação e quantidades constantes no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

1.10-Termo\_Referencia\_atualizado.pdf

531KB

**Assunto:** Re: Orçamento - Camisetas - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 23/01/2019 17:25

**Para:** road rock Estamparia <roadrockestamparia@gmail.com>

Boa tarde, Caio e André.

Houve uma alteração na quantidade das camisetas - aumentou para 40, ao total - e o prazo para entrega, passando a ser em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência atualizado (em anexo).

Assim sendo, favor alterar o orçamento que nos foi enviado para adequar a essas alterações.

Obrigada!

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Em 21/01/2019 16:10, road rock Estamparia escreveu:

Boa tarde Júlia, pode confirmar o valor de R\$32,00 por peça. O prazo será contado a partir da confirmação do pedido.

Seu pedido ficará aos cuidados do André, pois o mesmo que fez este orçamento.

Att.Caio

Em seg, 21 de jan de 2019 às 15:29, Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Caio, boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue anexo o orçamento que vocês nos enviaram no final de 2018, com base no Termo de Referência que também segue em anexo.

Você mantém o preço?

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina

Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

0278

Anexos:

---

1.10-Termo\_Referencia\_atualizado.pdf

531KB



028 *g*

**Assunto:** Orçamento - Camisetas - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

**Data:** 23/01/2019 17:31

**Para:** destinatarios-nao-revelados ;

**BCC:** adm@sadalu.com.br, rlondon@sercomtel.com.br

Prezados, boa tarde!

Houve uma alteração na quantidade das camisetas que a Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir - aumentou para 40, ao total - e o prazo para entrega, passando a ser em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência atualizado (em anexo).

Assim sendo, caso tenham interesse, enviar orçamento de acordo com essas alterações.

Obrigada!

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Anexos:

---

1.10-Termo\_Referencia\_atualizado.pdf

531KB



**Assunto:** Re: Orçamento - Camisetas - Câmara Municipal de Londrina

**De:** road rock Estamparia <roadrockestamparia@gmail.com>

**Data:** 24/01/2019 10:05

**Para:** Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia, Júlia

Estou enviando em anexo orçamento atualizado.

Aguardo retorno

Att. André S.

Em qua, 23 de jan de 2019 às 17:25, Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Caio e André.

Houve uma alteração na quantidade das camisetas - aumentou para 40, ao total - e o prazo para entrega, passando a ser em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência atualizado (em anexo).

Assim sendo, favor alterar o orçamento que nos foi enviado para adequar a essas alterações.

Obrigada!

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Em 21/01/2019 16:10, road rock Estamparia escreveu:

Boa tarde Júlia, pode confirmar o valor de R\$32,00 por peça. O prazo será contado a partir da confirmação do pedido.

Seu pedido ficará aos cuidados do André, pois o mesmo que fez este orçamento.

Att.Caio

Em seg, 21 de jan de 2019 às 15:29, Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Caio, boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue anexo o orçamento que vocês nos enviaram no final de 2018, com base no Termo de Referência que também segue em anexo.

030 8

Você mantém o preço?

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Anexos:

orçamento - Câmara.pdf

668KB

**ROAD ROCK**

WWW.ROADROCK.COM.BR

M.A.DOS SANTOS DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME  
RUA SERGIPE 265 LOJA 7/8  
CENTRO - LONDRINA - PR  
CEP 86 010 380  
CNPJ: 08 270 614/0001-03  
IE: 905 02363-20  
FONE: 43 3026 4650 / 43 3029 0647

0318

**ORÇAMENTO**

Câmara Municipal de Londrina  
A/C - Departamento de Suprimentos e Patrimônio.

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
30	camiseta branca de poliéster estampada em sublimação	32,00	960,00
10	camiseta azul de poliéster estampada em sublimação	32,00	320,00

Londrina 24 de Janeiro de 2019

Osvaldo de Almeida



**Assunto:** orçamento nr G-2256 RES: Orçamento - Camisetas - Câmara Municipal de Londrina

**De:** SAL DA TERRA CONFECÇÕES <rlondon@sercomtel.com.br>

**Data:** 23/01/2019 18:23

**Para:** 'Júlia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Olá Julia,

Obrigado pelo contato!!!

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento para aprovação.

Qualquer duvida, estaremos a disposição

Att.

Rosangela Guedes / Vanderlei suze – 043 3339-3133 – Londrina- PR

Sal da terra indústria e comercio de confecções Ltda.

[www.saldaterrauniformes.com.br](http://www.saldaterrauniformes.com.br)

---

**De:** Júlia Saragoça Santos [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 17:31

**Para:** destinatarios-nao-revelados:

**Assunto:** Orçamento - Camisetas - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde!

Houve uma alteração na quantidade das camisetas que a Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir - aumentou para 40, ao total - e o prazo para entrega, passando a ser em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência atualizado (em anexo).


Assim sendo, caso tenham interesse, enviar orçamento de acordo com essas alterações.

Obrigada!

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Anexos:

Pedido\_de\_Venda.pdf

36,4KB

 <b>Sal da terra</b>	<b>SAL DA TERRA IND. E COM DE CONFEC LTDA</b>	
	CNPJ: 05.271.265/0001-48	I. Estadual 90264798-83
	Endereço: RUA PEDRO BOTELHO DE RESENDE	Número: 1169
	Bairro: JARDIM BURLE MARX	Cidade: LONDRINA UF: PR
	E-mail: rlondon@sercomtel.com.br	Fone: (43)3339-3133

Emissão 17/01/19	<b>Venda Nº 00002256</b>
Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA	
E-mail juliasantos@cml.pr.gov.br	Fone 4333724000
Contato Julia Saragoça Santos	Nº da proposta 0

Produto	Descricao do Produto	Quantidade	Vir Unitário	Total
01	CAMISETA BASICA POLIESTER AZUL	10,00	35,000	350,00
01	CAMISETA BASICA POLIESTER BRANCA	30,00	35,000	1.050,00

ESPECIFICACOES DE LOGOMARCA, CORES E TAMANHOS CONF ORIENTACOES FORNECIDAS PELO CLIENTE

Detalhamento dos produtos :

\*\*\*CONFORME DESCRIÇÃO FORNECIDA NO TERMO DE REFERENCIA DE COMPRA DE CAMISSETAS PARA A LEGISLATURA DA CAMÁRA MIRIM - 2019\*\*

Prazo de entrega	A COMBINAR/ OU de 15 a 30 dias após aprovação do layout		
Data de aprovação	/ /		
Condição de Pagamento	EM CARTEIRA - 15 DIAS		
Validade da proposta	17/02/19		
Transporte			
Frete por conta	Emitente		
ATENCIOSAMENTE VANDERLEI SUZZE - GERENTE FINANCEIRO	Assinatura do cliente.		<b>Frete</b> <b>Desconto</b> <b>Total da Venda 1.400,00</b>

OBS. Enviar via email a proposta assinada em caso de aprovação do pedido.

No caso de fechamento do pedido será necessário o envio dos dados cadastrais para a formalização do mesmo.







Moreno & Gonçalves Ltda.  
82.192.964/0001-43



Rua Brasil, 1838 - Centro - Londrina - PR  
[www.sadalu.com.br](http://www.sadalu.com.br) (43) 3321-3980

Londrina, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Londrina  
A/C Júlia Saragoça Santos

### ORÇAMENTO

**Conforme solicitação, informamos os preços das mercadorias a seguir:**

30- CAMSETAS BRANCA COM SUBLIMAÇÃO LOCAL R\$31,90 cada  
R\$957.00

10-CAMISSETAS AZUL COM SUBLIMAÇÃO INTEIRA R\$42,90 cada  
R\$429.00

Total=R\$1,386.00

**Tamanhos XG têm acréscimo de 20%.**

**Orçamento válido por 20 dias.**

**Prazo de entrega: 15/20 dias após aprovação por escrito.**

**Forma de pagamento: A COMBINAR**

Atenciosamente,

Depto Comercial  
SADALU CONFECÇÕES  
ELISANGELA MORAIS  
Fone (43) 3321-3980

0368

[adm@sadalu.com.br](mailto:adm@sadalu.com.br)



**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento - Confeção de camisetas - Câmara Municipal de Londrina

**De:** Adriano <adriano@karilu.com.br>

**Data:** 24/01/2019 10:53

**Para:** Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Oi Júlia, bom dia!

Segue orçamento atualizado.






Mas temos um problema em relação ao prazo de entrega, pois o nosso prazo de entrega gira em torno de 25 à 30 dias após aprovação do pedido, caso seja aprovado o nosso orçamento, teremos que ver essa questão.

Obrigado!

Att

**Adriano Oliveira**  
Departamento Comercial  
(43) 3322-1470 / (43) 99941-1342  
adriano@karilu.com.br

**Karilu**

 karilusport  @karilu\_sport  @karilusport  43 3322-1470  karilu.com.br

Em 23/01/2019 17:27, Júlia Saragoça Santos escreveu:

Adriano, boa tarde!

Houve uma alteração na quantidade das camisetas - aumentou para 40, ao total - e o prazo para entrega, passando a ser em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência atualizado (em anexo).

Assim sendo, favor alterar o orçamento que nos foi enviado para adequar a essas alterações.

Obrigada!

--  
Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Em 21/01/2019 15:24, Adriano escreveu:

Olá Júlia, boa tarde!

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.






Dúvidas, fico à disposição!

Att

**Adriano Oliveira**

Departamento Comercial  
(43) 3322-1470 / (43) 99941-1342  
adriano@karilu.com.br

**Karilu**

 karilu.sport  @karilu\_sport  @karilusport  43 3322-1470  karilu.com.br

Em 16/01/2019 16:47, Julia Saragoça Santos escreveu:

Prezados, boa tarde!

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir camisetas, conforme especificação e quantidades constantes no documento anexo.

Caso tenham interesse, favor nos enviar orçamento.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Câmara Municipal de Londrina  
Tel.: (43) 3374-1324

Anexos:

CML_21-01-2019.pdf	125KB
adriano.vcf	4 bytes



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 37/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Multimídia/Escola do Legislativo

Assunto: Processo Administrativo nº. 04/2019 – Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 – Aquisição de camisetas para a Câmara Mirim.

Londrina, 28 de janeiro de 2019.

Prezados,

Considerando que o Termo de Referência referente à aquisição de camisetas para a Câmara Mirim não especifica a necessidade, ou não, de aquisição dos itens com uma mesma empresa, encaminhamos a presente para tal esclarecimento.

Caso não seja necessário adquirir o objeto com a mesma empresa, considerando que as duas empresas mais bem colocadas na cotação apresentaram orçamentos com prazos diferentes para entrega das camisetas – uma delas superior ao que consta no Termo de Referência - solicitamos que seja analisada a possibilidade de ampliação deste prazo ou, caso o mesmo seja mantido, que se justifique os motivos.

Colocamo-nos à disposição caso haja eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

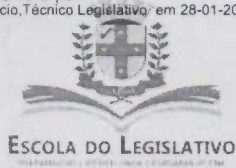
Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio







# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## COMUNICAÇÃO INTERNA nº 003/2019 – EDL/CM

**Assunto:** Resposta à CI nº 37/2019-DSP

Em atenção ao contido na referida CI, informamos que **não há necessidade de ser de apenas uma empresa**, podendo cada empresa vencedora do certame proceder à entrega de um lote de camisetas (branca ou azul).

Tendo em vista que as camisetas serão usadas na primeira sessão ordinária da Câmara Mirim, a qual ocorrerá no próximo dia 22 de fevereiro, **informamos que o prazo de entrega pode ser estendido para 15 dias** após a confirmação do layout/pedido.

Atenciosamente,

**Jeferson Inácio**  
Coordenador da Escola do Legislativo



**Assunto:** Re: Orçamento - Camisetas - Câmara Municipal de Londrina

**De:** road rock Estamparia <roadrockestamparia@gmail.com>

**Data:** 05/02/2019 09:39

**Para:** Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia, Júlia

Verifiquei aqui com o meu superior e o valor de 32,00 não conseguimos realmente manter para 10 peças azuis. Para 10 peças azuis fazemos a 40,00 cada.

Att. André S.

Em qua, 30 de jan de 2019 às 16:37, Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Certo, fico no aguardo dessa sua resposta.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Em 30/01/2019 16:28, road rock Estamparia escreveu:

Boa tarde, Júlia

Preciso verificar com o responsável se conseguimos manter o valor de 32,00 nas camisetas azuis pois a mesma foi orçada junto com as camisetas brancas e não separada. Assim que eu tiver o valor atualizado eu te informo.

Obrigado  
Att. André S.

Em qua, 30 de jan de 2019 às 15:27, Júlia Saragoça Santos <juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

André, boa tarde.

Informamos que o prazo de entrega das camisetas foi estendido para 15 (quinze) dias após a aprovação do layout/pedido.

Ainda, considerando que, com relação às camisetas azuis (10 unidades), a empresa de vocês foi a melhor colocada, vou precisar que vocês nos enviem o **Contrato Social consolidado da empresa** para que possamos verificar a autenticidade no site da Junta Comercial e dar continuidade no procedimento de contratação. Caso não seja possível essa

verificação pela internet, entro em contato para que eu possa pegar a cópia autenticada do contrato com vocês.

Ainda, preciso que seja preenchida e impressa a **declaração anexa** pelo representante legal da empresa. Assim que estiver assinada, me avise que o motorista da Câmara passa buscar o documento na empresa.

Fico à disposição caso haja eventuais dúvidas.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Em 29/01/2019 16:50, road rock Estamparia escreveu:

Certo, no caso daquele pedido precisa ser no mínimo 10 peças de cada modelo de camiseta.

Att. André S.

Em ter, 29 de jan de 2019 às 16:44, Júlia Saragoça Santos <[juliasantos@cml.pr.gov.br](mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br)> escreveu:

Sim.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Em 29/01/2019 16:42, road rock Estamparia escreveu:

Boa tarde, Júlia  
Seria referente aquele orçamento?

Att. André S.

Em ter, 29 de jan de 2019 às 16:02, Júlia Saragoça Santos <[juliasantos@cml.pr.gov.br](mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br)> escreveu:

André, boa tarde.

Gostaria de saber se vocês têm quantidade mínima de pedido para a confecção



das camisetas?

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Em 28/01/2019 15:11, road rock Estamparia escreveu:

Júlia, o prazo de entrega fica conforme citado no Termo de Referência (10 dias).

Att. André S.

Em seg, 28 de jan de 2019 às 14:54, Júlia Saragoça Santos  
<[juliasantos@cml.pr.gov.br](mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Após o pedido, qual o prazo para entrega das camisetas? É que não constou no orçamento.

Att.

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Em 21/01/2019 16:10, road rock Estamparia escreveu:

Boa tarde Júlia, pode confirmar o valor de R\$32,00 por peça. O prazo será contado a partir da confirmação do pedido.

Seu pedido ficará aos cuidados do André, pois o mesmo que fez este orçamento.

Att.Caio

Em seg, 21 de jan de 2019 às 15:29, Júlia Saragoça Santos  
<[juliasantos@cml.pr.gov.br](mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br)> escreveu:

Caio, boa tarde!



0448

Conforme contato telefônico, segue anexo o orçamento que vocês nos enviaram no final de 2018, com base no Termo de Referência que também segue em anexo.

Você mantém o preço?

--

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

**Assunto:** ENC: orçamento nr G-2256 RES: Orçamento - Camisetas - Câmara Municipal de Londrina  
**De:** SAL DA TERRA CONFECÇÕES <rlondon@sercomtel.com.br>  
**Data:** 05/02/2019 14:47  
**Para:** 'Júlia Saragoça Santos' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Desculpe... Agora esta indo o orçamento correto...

Olá Julia,... segue novo orçamento para analise!!

Obrigado pelo contato!!!  
Conforme solicitado, segue em anexo orçamento para aprovação.

Qualquer duvida, estaremos a disposição

Att.

Rosangela Guedes / Vanderlei suzze – 043 3339-3133 – Londrina- PR  
Sal da terra indústria e comercio de confecções ltda.  
[www.saldaterrauniformes.com.br](http://www.saldaterrauniformes.com.br)

---

**De:** Júlia Saragoça Santos [<mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 17:31  
**Para:** destinatarios-nao-revelados:  
**Assunto:** Orçamento - Camisetas - Câmara Municipal de Londrina

Prezados, boa tarde!

Houve uma alteração na quantidade das camisetas que a Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir - aumentou para 40, ao total - e o prazo para entrega, passando a ser em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência atualizado (em anexo).

Assim sendo, caso tenham interesse, enviar orçamento de acordo com essas alterações.

Obrigada!

--  
Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Câmara Municipal de Londrina  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio  
Tel: (43) 3374-1273

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Anexos:

Pedido\_de\_Venda.pdf

36,3KB

0468

 <b>Sal da terra</b>	<b>SAL DA TERRA IND. E COM DE CONFEC LTDA</b>	
	CNPJ: 05.271.265/0001-48	I. Estadual 90264798-83
	Endereço: RUA PEDRO BOTELHO DE RESENDE	Número: 1169
	Bairro: JARDIM BURLE MARX	Cidade: LONDRINA UF: PR
	E-mail: rlondon@sercomtel.com.br	Fone: (43)3339-3133

Emissão 17/01/19	<b>Venda Nº 0002256</b>
Cliente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA	
E-mail juliasantos@cml.pr.gov.br	Fone 4333724000
Contato Julia Saragoça Santos	Nº da proposta 0

Produto	Descrição do Produto	Quantidade	Vir Unitário	Total
01	CAMISETA BASICA POLIESTER AZUL	10,00	35,000	350,00
01	CAMISETA BASICA POLIESTER BRANCA	30,00	30,000	900,00

ESPECIFICACOES DE LOGOMARCA, CORES E TAMANHOS CONF ORIENTACOES FORNECIDAS PELO CLIENTE

Detalhamento dos produtos :

\*\*\*CONFORME DESCRIÇÃO FORNECIDA NO TERMO DE REFERENCIA DE COMPRA DE CAMISETAS PARA A LEGISLATURA DA CAMARA MIRIM - 2019\*\*

Prazo de entrega	A COMBINAR/ OU de 15 a 30 dias após aprovação do layout		
Data de aprovação	/ /		
Condição de Pagamento	EM CARTEIRA - 15 DIAS		
Validade da proposta	17/02/19		
Transporte			
Frete por conta			
ATENCIOSAMENTE			
VANDERLEI SUZZE - GERENTE FINANCEIRO	<hr/> Assinatura do cliente.		<b>Frete</b> <b>Desconto</b> <b>Total da Venda</b>
			<b>1.250,00</b>

OBS. Enviar via email a proposta assinada em caso de aprovação do pedido.

No caso de fechamento do pedido será necessário o envio dos dados cadastrais para a formalização do mesmo.





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº. 074/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Informação de dotação orçamentária atualizada – PA-DG nº. 04/2019 – Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo.

Londrina, 07 de fevereiro de 2019.

Prezado,

Solicitamos informação de dotação orçamentária e saldo atualizado para aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio







**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

048 8

CI. N° 029/2019-FIN.

Londrina, 08 de fevereiro de 2019.

**De: Departamento Financeiro**  
**Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio**  
**Assunto: Saldo Orçamentário PA-DG n° 04/2019**

Prezados,

Em atenção a CI n° 74/2019 – DSP, informamos no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário a que se refere o Processo Administrativo-DG n° 04/2019:

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elementos de despesa:	3390.3000 – Material de Consumo
Desdobramento:	3390.302300 – Uniformes, tecidos e aviamentos.
Saldo orçamentário no elemento de despesa: 3390.30:	279.988,63
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento da despesa:	0,00

Atenciosamente,

**Hermes de Faria Barbeta,**  
Gerente do Departamento Financeiro.



\*FAVOR  
NÃO  
GRAMPEAR

SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP. 0498

CNPJ: 05.271.265/0001-48

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 07/02/2019  
Julia Paragoco Ramiro  
Funcionário Responsável

**ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de julho de 1973, natural de Terra Boa - Pr., empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina - PR, a Av. Garibaldi Deliberador, nº 99, Condomínio Residencial Quinta da Boa Vista I, apto. 03, Jardim Cláudia, Cep: 86050-900, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.785.800-0/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 905.145.219-53 e **JOÃO VITOR GUEDES SUZZE**, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de maio de 1997, natural de Londrina - Pr., estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina - Pr., a Av. Garibaldi Deliberador, nº 99, Condomínio Residencial Quinta da Boa Vista I, apto. 03, Jardim Cláudia, Cep: 86050-900, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 13.559.726-0/SSP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 010.241.369-06, menor púbere, assistido neste ato por sua mãe a Sra. **ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE**, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda que gira sob o nome comercial de **SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Londrina - PR, na Rua: Pedro Botelho de Rezende, nº 1169, Jardim Burle Marx, cep: 86047-780, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.271.265/0001-48, com **CONTRATO SOCIAL** devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04878407, por despacho em sessão de 10 de setembro de 2002 e Quarta Alteração Contratual sob o nº 20082317410, por despacho de sessão de 05 de junho de 2008, resolvem por intermédio deste instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar o seu contrato primitivo e alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo da sociedade que era a **Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário, Bijuterias, Cintos, Bolsas, Calçados, Artigos para Presentes e o comércio Atacadista de Brindes**, doravante passa a ser:

- 1412-6/01 - Confecção de Artigos do Vestuário;
- 1412-6/03 - Serviços de Fação de Peças do Vestuário;
- 1413-4/01 - Confecção de Uniformes Profissionais e Escolares;
- 1813-0/99 - Serigrafia em Peças do Vestuário;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4643-5/01 - Comércio Atacadista de Calçados Desportivos;
- 4689-3/99 - Comércio Atacadista de Brindes, tais como: canetas, camisetas, bonés, bolsas;
- 4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário;
- 4789-0/01 - Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos;

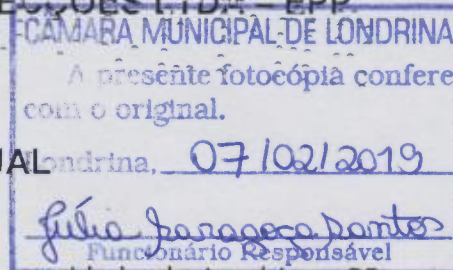
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço residencial dos sócios, **ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE** e **JOÃO VITOR GUEDES SUZZE**, que era na Av. Garibaldi Deliberador, nº 99, Condomínio residencial



SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEIÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 05.271.265/0001-48

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Quinta da Boa Vista I, apto. 03, Jardim Cláudia, Cep: 86050-900 na cidade de Londrina -PR, doravante passa a ser a Rua: Fermino Barbosa, nº 148, casa 18, Jardim Aurora, Cep: 86047-480, na cidade de Londrina - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE**, que possui na sociedade a importância de 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), cede e transfere parte de suas quotas ao sócio ingressante **VANDERLEI SUZZE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Andirá - PR, nascido em 08 de julho de 1969, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina - PR, a Rua: Fermino Barbosa, nº 148, casa 18, Jardim Aurora, Cep: 86047-480, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR sob nº 04736030613, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 584.367.319.72, a importância de 4.700 (quatro mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) dando quitação das quotas ora adquiridas, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **JOÃO VITOR GUEDES SUZZE**, neste ato assistido por sua mãe a Sra. **ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE**, que possui na sociedade a importância de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), cede e transfere parte de suas quotas, ao sócio ingressante **VANDERLEI SUZZE**, já qualificado anteriormente, a importância de 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100,00 (Cem reais) dando quitação das quotas ora adquiridas, neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios cedentes dão a sociedade e ao sócio ingressante, a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas, nada tendo a ser reivindicado em qualquer época ou ocasião.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em decorrência das alterações havidas, o capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE	4.800	4.800,00	48%
VANDERLEI SUZZE	4.800	4.800,00	48%
JOÃO VITOR GUEDES SUZZE	400	400,00	4%
TOTAL .....	10.000	10.000,00	100%

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada e gerida pelos sócios **VANDERLEI SUZZE** e **ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE**, por tempo indeterminado, dispensados da prestação de caução, aos quais caberão Individualmente, a representação **ATIVA** e **PASSIVA** da sociedade e uso



SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

0518

CNPJ: 05.271.265/0001-48

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

A presente fotocópia confere com o original.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Londrina, 07/02/2019

*Julia Paragoco Bontor*  
Funcionário Responsável

da denominação social, podendo constituir procuradores, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em quaisquer operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**DIANTE DAS ALTERAÇÕES, OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO, COMO SEGUE:**

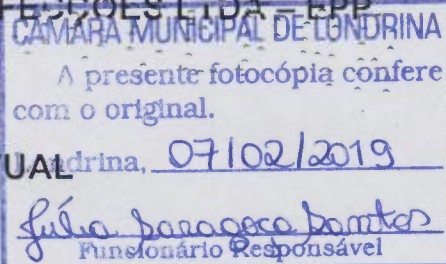
**ROSANGELA SELAN GUEDES SUZE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de julho de 1973, natural de Terra Boa - Pr., empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina - PR, a Rua: Fermino Barbosa, nº 148, casa 18, Jardim Aurora, Cep: 86047-480, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.785.800-0/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 905.145.219-53, **VANDERLEI SUZE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Andirá - PR, nascido em 08 de julho de 1969, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina - PR, a Rua: Fermino Barbosa, nº 148, casa 18, Jardim Aurora, Cep: 86047-480, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR sob nº 04736030613, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 584.367.319.72 e **JOÃO VITOR GUEDES SUZE**, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de maio de 1997, natural de Londrina - Pr., estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina - Pr., a Rua: Fermino Barbosa, nº 148, casa 18, Jardim Aurora, Cep: 86047-480, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 13.559.726-0/SSP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 010.241.369-06, menor púbere, neste ato assistido por sua mãe a Sra. **ROSANGELA SELAN GUEDES SUZE**, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda que gira sob o nome comercial de **SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Londrina - PR, na Rua: Pedro Botelho de Rezende, nº 1169, Jardim Burle Marx, cep: 86047-780, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.271.265/0001-48, com **CONTRATO SOCIAL** devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04878407, por despacho em sessão de 10 de setembro de 2002 e Quarta Alteração Contratual sob o nº 20082317410, por despacho de sessão de 05 de junho de 2008, resolvem por intermédio deste



## SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 05.271.265/0001-48

## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



instrumento atualizar e consolidar seu Contrato Primitivo, conforme Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade se denominará **SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Pedro Botelho de Rezende, nº 1169, Jardim Burle Marx, CEP: 86047-780, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 16 de setembro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será:

- 1412-6/01 – Confecção de Artigos do Vestuário;
- 1412-6/03 – Serviços de Facção de Peças do Vestuário;
- 1413-4/01 – Confecção de Uniformes Profissionais e Escolares;
- 1813-0/99 – Serigrafia em Peças do Vestuário;
- 4642-7/01 – Comércio atacadista de Artigos do Vestuário e acessórios;
- 4643-5/01 – Comércio Atacadista de Calçados Desportivos;
- 4689-3/99 – Comércio Atacadista de Brindes, tais como: canetas, camisetas, bonés, bolsas;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário;
- 4789-0/01 – Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE	4.800	4.800,00	48%
VANDERLEI SUZZE	4.800	4.800,00	48%
JOÃO VITOR GUEDES SUZZE	400	400,00	4%
TOTAL .....	10.000	10.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada e gerida pelos sócios **VANDERLEI SUZZE** e **ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE**, por tempo indeterminado, dispensados da prestação de caução, aos quais caberão **Individualmente**, a representação **ATIVA** e **PASSIVA** da sociedade e uso da denominação social, podendo constituir procuradores, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em quaisquer operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



CNPJ: 05.271.265/0001-48

### QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Compete aos administradores à gerência dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim.

Parágrafo Único: Os administradores poderão, em nome da sociedade, conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante o competente instrumento de mandato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os atos que importem em obrigação da sociedade, especialmente os empréstimos, bem como a alienação ou oneração de bens imóveis e móveis, aí incluídas as participações societárias de qualquer espécie deverão ser assinados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes específicos para o ato a ser praticado.

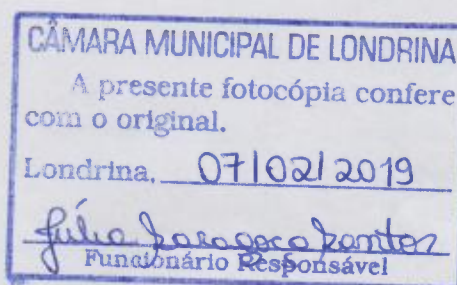
Parágrafo Único: É vedado a qualquer sócio ou administrador o uso da firma social em quaisquer operações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como: penhor, avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo tais atos nulos em relação à sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia retirante.

§ 1º - O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





### QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada em 08 (oito) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa ou sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§ 2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10.406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração, pela maioria de votos dos presentes;

II – a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

III – a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

V – a modificação do contrato social, com  $\frac{3}{4}$  de votos representativos do capital social;

VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação, com  $\frac{3}{4}$  de votos representativos do capital social;

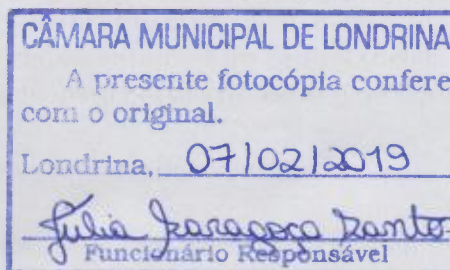
VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;

VIII – o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

§ 3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no § 2º, da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei nº 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, cumpri-lo fielmente em todos os termos.

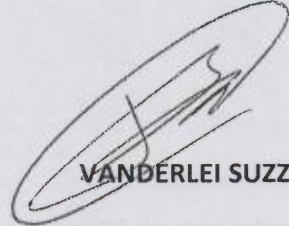


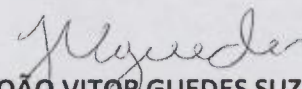
CNPJ: 05.271.265/0001-48

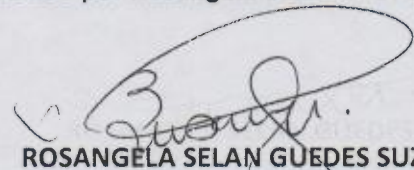
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Londrina, 06 de dezembro de 2013.

  
ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE

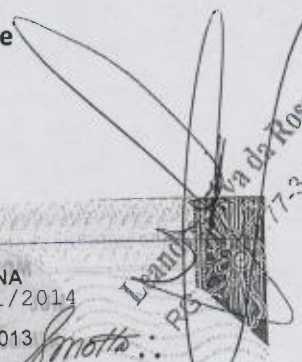
  
VANDERLEI SUZZE

  
JOÃO VITOR GUEDES SUZZE  
Assistido por Rosângela Selan Guedes Suzze

  
ROSANGELA SELAN GUEDES SUZZE  
Assistente de João Vitor Guedes Suzze



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014  
SOB NÚMERO: 20137298498  
Protocolo: 13/729849-8, DE 17/12/2013  
Empresa: 41.20487840-7  
SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

  
Sebastião Motta  
RS 17-3 / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
Este presente fotocópia confere  
com o original.  
Londrina, 07/02/2019  
Julia Paragoca Ramos  
Funcionário Responsável







Sal da Terra  
Ind. e Com. e Conf. Ltda

056 8

UNIFORMES ESPORTIVOS - CAMISETAS PARA EVENTOS - UNIFORMES CORPORATIVOS

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL

Eu, VANDERLEI SUZZE, inscrito(a) no(a) CPF/MF sob o nº. 584.367.319-72, na qualidade de Representante Legal da empresa SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.271.265/0001-48 interessada em prestar serviços para a Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento às determinações da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO, sob as penas da lei, que não há, no quadro de pessoal da empresa, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 05 de FEVEREIRO de 2019.

Representante Legal – VANDERLEI SUZZE  
CPF 584.367.319-72

05271265/0001-48  
90264798-83  
SAL DA TERRA IND. E COM.  
DE CONFECÇÕES LTDA.  
Rua Pedro Botelho de Resende, 1169  
Jd. Aurora - Fone (43) 3339-3133  
86047-780 - LONDRINA - PR

Fone: (43) 3339-3133- Av. Pedro Botelho de Resende, 1169

Email: [rlondon@sercomtel.com.br](mailto:rlondon@sercomtel.com.br) - Londrina-Pr.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**  
**CNPJ: 05.271.265/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:45 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2019.

Código de controle da certidão: **F575.2EBB.2D3E.26B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

058 8

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019455302-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.271.265/0001-48  
Nome: **SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

0598

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1190437 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: 05.271.265/0001-48

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de fevereiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

3PP0Ug9Tu0XS

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.271.265/0001-48

Certidão n°: 167263175/2019

Expedição: 05/02/2019, às 14:15:36

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.271.265/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

061 &amp;

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05271265/0001-48  
**Razão Social:** SAL DA TERRA IND COM CONFECCOES LTDA ME  
**Endereço:** R PEDRO BOTELHO DE REZENDE 1169 SL 02 / JARDIM BURLE MARX /  
LONDRINA / PR / 86047-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2019 a 28/02/2019

**Certificação Número:** 2019013002134537594089

Informação obtida em 05/02/2019, às 14:15:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

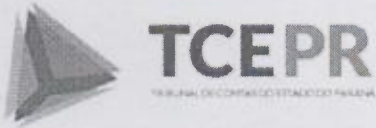


## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2019 às 14:15) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.271.265/0001-48.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C59.B6BE.1B5B.1358





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="05271265000148"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

● NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05271265000148!



0648

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº. 04/2019 - Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2019

Objeto: Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina.

Trata-se de solicitação da Escola do Legislativo para aquisição de 40 camisetas para a 2ª Legislatura, conforme especificações e justificativa apresentadas no Termo de Referência consolidado às fls. 14-17.

A partir do Termo de Referência consolidado, foi realizada uma primeira pesquisa de mercado, que culminou nos seguintes preços:

Qtde.	Descrição	Road Rock	Sal da Terra	Karilu	Sadalu
		(fl. 31)	(fl. 33)	(fl. 34)	(fl. 35)
		Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário
30	Camisetas <b>brancas</b> , conforme especificação no item 2.1 do Termo de Referência	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 31,90
10	Camisetas <b>azuis</b> , conforme especificação no item 2.1 do Termo de Referência.	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 42,90

Após o recebimento dos orçamentos acima referidos, e considerando que as duas empresas melhores colocadas haviam informado prazos diferentes para entrega das camisetas – um delas superior ao que constava no Termo de Referência – este Departamento de Suprimentos e Patrimônio encaminhou a Comunicação interna nº. 37/2019 (fl. 39) ao Departamento solicitante para esclarecimentos.

Em resposta, foi informado na Comunicação Interna nº. 03/2019 – EDL/CM (fl. 40) que o prazo de entrega das camisetas seria estendido para 15 (quinze) dias e, ainda,



que não haveria necessidade de a contratação dos itens ocorrer com a mesma empresa.

Diante disso, este Departamento entrou em contato com as empresas e, em resposta, a empresa Road Rock informou que o valor que ela havia orçado seria para o fechamento de todas as camisetas (brancas e azuis), e que não conseguiria manter o preço caso fechássemos apenas as azuis, elevando-se o preço para R\$ 40,00 (quarenta reais) das camisetas azuis, conforme e-mail de fl. 41.

Nesse ínterim, a empresa Sal da Terra enviou novo orçamento (fl. 46), culminando nos seguintes valores:

Qtde.	Descrição	Road Rock	Sal da Terra	Karilu	Sadalu
		(fl. 31 e e-mail de fl. 41)	(fl. 46)	(fl. 34)	(fl. 35)
		Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário
30	Camisetas <b>brancas</b> , conforme especificação no item 2.1 do Termo de Referência	R\$ 32,00	<b>R\$ 30,00</b>	R\$ 45,00	R\$ 31,90
10	Camisetas <b>azuis</b> , conforme especificação no item 2.1 do Termo de Referência.	R\$ 40,00	<b>R\$ 35,00</b>	R\$ 45,00	R\$ 42,90

Da análise dos valores pode-se verificar que o menor preço unitário para as camisetas foi ofertado pela empresa SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.271.265/0001-48, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para as camisetas brancas e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as camisetas azuis, que culmina no valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Assim sendo, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio procedeu a reunião dos seguintes documentos para a contratação da empresa acima referida:

- a) Informação acerca da dotação orçamentária (fl. 48);
- b) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa (fls. 49-55);
- c) Declaração negativa de trabalho infanto-juvenil (fl. 56);
- d) Certidões de débitos federais, estaduais e municipais (fls. 57-59)
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 60) e certificado de regularidade do FGTS (fl. 61); e,
- f) Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 62) e consulta ao cadastro de impedidos de





0668

licitar do TCE/PR (fl. 63).

Isto posto, encaminhamos à Controladoria para controle preventivo e à Assessoria Jurídica para parecer. Após, à Presidência para Homologação.

Londrina/PR, 08 de fevereiro de 2019.

De acordo:

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

0678

### Comunicação Interna n.º 032/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019.

De: **Controladoria**

Para: **Departamento de Suprimentos e Patrimônio**

Assunto: **Análise Prévia – Processo Administrativo nº 04/2019 – Disp. de Lic. – Aquisição de camisetas para a 2º Legislatura Mirim da Câmara Mirim da Escola da CML.**

Prezado Gerente,

Através do Relatório de Dispensa de Licitação – DSP, (fls. 64/66) é solicitado para que esta Controladoria proceda à análise prévia do processo em epígrafe.

Analisando a documentação acostada nos autos desse processo (fls. 1 a 66), efetuamos as seguintes recomendações:

#### **1) Termo de Referência:**

Consta neste termo, no item 6.1, às fls. 16/17 desse processo que, o pagamento será feito em até 5 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal. Recomendamos que seja, em continuação, acrescida a expressão: após a conferência e aprovação dessa pelo fiscal do contrato;

Considerando que através da C.I. nº 003/2019 – EDL/CM (fl. 40), foi informado que o prazo de entrega que constou no Termo de Referência de 10 (dez) dias, pode ser estendido para até 15 (quinze) dias, recomendamos que essa alteração seja atualizada naquele documento.

#### **2) Da forma da contratação:**

Embora não mencionado no Termo de Referência, para todos efeitos será obrigatoriamente encaminhada à empresa fornecedora escolhida para a contratação, para a concretização da compra, a competente **Nota de Empenho**.

Não sendo celebrado um contrato nos moldes normais, em que pese a possibilidade dessa substituição, prevista no art. 62, da Lei 8.666/93, recomendamos que, quando da emissão da nota de empenho, se faça menção ao Termo de Referência em seu histórico e que sejam acrescidos os critérios de Sanções e Penalidades, a fim de que a contratação flua em sintonia com o disposto nos artigos 55 e 62 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).





**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

068 8

**3) Da informação do Gestor e do Fiscal do Contrato:**

Observa-se que não constam nesse processo as indicações do gestor e do fiscal do contrato, sendo que o gestor deve ser indicado de conformidade com art. 7º, inciso I, § 1º do Ato da Mesa nº 11/2013, obrigatoriamente do Departamento de Suprimentos e Patrimônio que indicará formalmente nos processos de contratação, dentre os seus servidores, a pessoa responsável.

Já, no caso do fiscal do contrato, conforme determina o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 137/2013, **o fiscal natural** é o gerente do departamento que elaborou o Termo de Referência. No presente caso, estando a Escola do Legislativo vinculada à Diretoria-Geral (art. 3º da Resolução nº 116/2017), a designação do fiscal deverá ser realizada pelo próprio Diretor.

Desta forma, recomendamos que sejam feitas as indicações do fiscal e do gestor do contrato nesse processo, devendo ser certificado nos autos.

Por fim, uma vez tomada as providências recomendadas, não obstatos o normal prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser analisado pela Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos do parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93.

As orientações destacadas neste expediente, deverão ser utilizadas para aperfeiçoamento dos controles existentes nos departamentos/unidades executoras, que são os fiéis guardiões da credibilidade do processo administrativo.

Atenciosamente,

*Vastiler Horacio*  
**Contador**

De Acordo:

*Silvio Palma Meira*  
**Controlador em Exercício**







*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 089/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Multimídia/Escola do Legislativo

Assunto: Processo Administrativo nº. 04/2019 – Dispensa de licitação – Aquisição de camisas para a Câmara Mirim da Escola do Legislativo.

Londrina, 13 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Considerando o controle interno prévio realizado pela Controladoria na Comunicação Interna nº. 32/2019 (em anexo), especialmente os itens 1 e 2, encaminhamos a presente para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



**- TERMO DE REFERÊNCIA DE COMPRA DE CAMISETAS PARA  
A LEGISLATURA DA CÂMARA MIRIM – 2019 -**

**1 - OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 40 camisetas para a Câmara Mirim da Escola do Legislativo.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal de Londrina por meio da Resolução nº 116/2017 criou a Escola do Legislativo, cuja primeira iniciativa foi o desenvolvimento do Projeto Câmara Mirim, com a eleição de 19 vereadores mirins e 19 suplentes mirins para a 1ª Legislatura da Câmara Mirim que ocorrerá no ano de 2018.

Para o ano de 2019, na 2ª Legislatura da Câmara Mirim, devido ao novo modelo de eleição, após parceria com o T.R.E., definiu-se que serão apenas 19 vereadores e 8 suplentes, havendo portando uma diminuição na necessidade das camisetas destinadas aos mirins.

O Regimento Interno da Câmara Mirim prevê em seu Artigo 25, inciso I, que os vereadores mirins deverão participar das sessões devidamente uniformizados com a camiseta do projeto.

Além da participação nas sessões da Câmara, os vereadores mirins deverão utilizar as camisetas também no ambiente escolar como forma de valorização de sua participação no projeto e conseqüente reconhecimento por parte da comunidade escolar de seu vínculo com o Poder Legislativo.

Os vereadores mirins participarão de eventos externos, como visitas a órgãos públicos e passeios para reconhecimento da cidade e para tanto deverão ser acompanhados por servidores desta Casa que serão monitores e responsáveis pelo período em que estiverem fora da Câmara Municipal. Como forma de identificá-los, serão feitas camisetas do projeto em cor diferenciada para a equipe de apoio.



Desta forma, serão confeccionadas 30 camisetas para os vereadores mirins e 10 camisetas para os servidores do Legislativo, que atuam nas sessões mirins, como forma de identificá-los para apoio aos mirins.

## **2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE**

### **FORNECIMENTO:**

2.1 - Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os seguintes produtos:

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
1	30	<ul style="list-style-type: none"><li>Camisetas brancas de poliéster ou algodão, fio 30, com a arte fornecida estampada em processo de sublimação frente e duas mangas</li></ul>
2	10	<ul style="list-style-type: none"><li>Camisetas azuis de poliéster ou algodão, fio 30, com a arte fornecida estampada em processo de sublimação frente e duas mangas</li></ul>

2.2. – Todas as camisetas deverão ser entregues de uma só vez, na Câmara Municipal de Londrina, em até 15 (quinze) dias, após a confirmação do layout/pedido.

2.2.1 – A(s) contratada(s) deverá(ão) proceder à confecção das camisetas conforme grade específica de tamanhos fornecida pela Contratante no ato da emissão da ordem de serviço.

2.2.2 – Não há necessidade de a contratação ser feita com apenas uma empresa, podendo cada empresa vencedora do certame proceder à entrega de um item de camisetas (branca ou azul).

2.3 - A Comissão instituída para Coordenar as ações da Câmara Mirim da CML atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.





2.4 - No preço dos produtos já deverão estar incluídos todos os encargos e custos, diretos e indiretos, que incidem sobre o mesmo.

### 3 – GARANTIA TÉCNICA:

3.1 Caso sejam detectados problemas com a qualidade das camisetas ou das estampas, a empresa CONTRATADA deverá providenciar a substituição das peças defeituosas no prazo máximo de 5 dias, após a comunicação do fato pelo fiscal do contrato.

### 4 - OBRIGAÇÕES:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados neste termo;
- b)- responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega/retirada, bem como pelo risco de perdas dos produtos, até o seu efetivo recebimento pela CML;
- c)- substituir as peças defeituosas, no prazo estabelecido neste Termo.

### 5 - FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Os produtos a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Departamento Legislativo da CML.

5.2 - A Fiscalização é exercida no interesse da CML, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CML ou de seus agentes e prepostos.

5.3 - A CML se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações e as condições estabelecidas neste Termo.

5.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CML.

### 6 - FORMA DE PAGAMENTO:



0738

6.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal de compra e após a conferência e aprovação pelo Fiscal do contrato, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes.

Londrina, 13 de fevereiro de 2019.

**Jeferson Luís Inácio**  
Departamento Multimídia  
Coordenação da Câmara Mirim



074 8





0758





**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Despacho**

**Processo Administrativo – DG nº. 04/2019  
Assunto: Designação de responsável pela Gestão do Contrato.**

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, para a Gestão do Contrato.

Londrina, 13 de Fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Moraes Marendaz  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



0778



## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### Despacho

**Processo Administrativo – DG N°. 04/2019**

**Assunto: Indicação de Fiscal do Contrato.**

Em atenção ao artigo 1º, parágrafo único da Portaria n°. 137/2013 e ao artigo 3º da Resolução n°. 116/2017, designo o servidor Jeferson Luis Inácio, matrícula 13791, para a Fiscalização do presente Contrato.

Londrina, 13 de Fevereiro de 2019.

Mark Almeida  
Diretor-Geral







*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 093/2019 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer – Processo Administrativo nº. 04/2019 – Dispensa de Licitação – Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Atendidas as recomendações feitas pela Controladoria em sede de controle interno (Comunicação Interna nº. 32/2019 – fls. 67-68), encaminho os autos do Processo Administrativo nº. 04/2019 para parecer.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO:** consulta sobre dispensa de licitação para aquisição de 40 camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina.

1. Trata-se de solicitação de parecer sobre a regularidade da contratação da empresa Sal da Terra Indústria e Comércio de Confecções Ltda – EPP, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Acostados ao processo seguem, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) requisição com as informações de classificação, existência de dotação orçamentária e assinatura do Diretor Geral da Casa (fl. 20);
- b) informação acerca da dotação orçamentária (fl. 48);
- c) cópia autenticada do contrato social da empresa (fl. 49-55);
- d) declaração negativa de trabalho infante-juvenil (fl. 56);
- e) certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais (fls. 57-59);
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 60) e certificado de regularidade do FGTS (fl. 61);
- g) certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade perante o CNJ (fl. 62) e consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR (fl. 63);

2. Encaminhado o processo à Controladoria, aquele órgão efetuou os seguintes apontamentos:

- a) necessidade de alteração do item 6.1 do termo de referência quanto ao pagamento;
- b) recomendação para que se faça menção ao termo de referência e às penalidades quando da emissão da nota de empenho; e
- c) ausência de indicação do gestor e do fiscal do contrato.





## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

3. Na sequência foi anexado o termo de referência com as sugestões da Controladoria.

Após isso, foram juntadas também as designações dos servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato.

Portanto, consideram-se atendidas as recomendações feitas pela Controladoria.

4. A disciplina da contratação por dispensa de licitação em razão do valor encontra-se regulada pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Importante destacar que, com a alteração de valores trazida no Decreto Federal 9.412/2018, o limite de dispensa passou a R\$ 17.600,00<sup>1</sup>.

Tendo em conta que o valor proposto pela contratada é R\$ 1.250,00, verifica-se que não foi ultrapassado o teto.

5. Pelo exposto, opinamos favoravelmente à dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

<sup>1</sup> Valores aplicáveis aos Estados e Municípios, consoante orientação do TCE/PR, na Nota Técnica 1/2018 CGF/TCE-PR, disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>







**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

É o parecer, em 14/2/2019.

Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 04/2019

Dispensa de Licitação nº 02/2019

Objeto: Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP	
CNPJ nº. 05.271.265/0001-48	
Descrição	Valor total
Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 1.250,00

Londrina, 14 de Fevereiro de 2019.

Ailton da Silva Nantes  
Presidente



# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

083 y

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo - DG nº 04/2019

Dispensa de Licitação nº 02/2019

Objeto: Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

<b>SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP</b> CNPJ nº. 05.271.265/0001-48	
Descrição	Valor total
Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 1.250,00

Londrina, 14 de Fevereiro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

**ERRATAS**

No Jornal Oficial nº 3724, de 18 de fevereiro de 2019, nas páginas 26 e 24:

**ONDE SE LÊ:**

<b>DISPÊNDIOS</b>		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	<b>79.436.824,62</b>	<b>77.659.902,34</b>
<b>ORDINÁRIA</b>	79.436.824,62	61.356.759,93
Fonte 001, 080, 511	79.436.824,62	61.356.759,93
<b>VINCULADA</b>	0,00	16.303.142,41
Recursos Destinados a Eficientização Energética (Fonte 899)	0,00	0,00
Outras Origens (Fonte 509)	0,00	16.303.142,41
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>12.602.002,31</b>	<b>12.915.573,83</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.612.464,45	4.068.103,52
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.181.818,61	3.822.503,59
Valores Restituíveis (Fonte 094 Baixa Consignação)	4.807.719,25	5.024.966,72
<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>	<b>15.038.552,81</b>	<b>11.139.882,72</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.864.001,03	10.965.330,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.551,78	174.551,78
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>107.077.379,74</b>	<b>101.715.358,89</b>

**LEIA-SE:**

<b>DISPÊNDIOS</b>		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	<b>79.436.824,62</b>	<b>77.659.902,34</b>
<b>ORDINÁRIA</b>	62.355.594,87	61.356.759,93
Fonte 001, 080, 511	62.355.594,87	61.356.759,93
<b>VINCULADA</b>	17.081.229,75	16.303.142,41
Recursos Destinados a Eficientização Energética (Fonte 899)	6.165,11	0,00
Outras Origens (Fonte 509)	17.075.064,64	16.303.142,41
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>12.602.002,31</b>	<b>12.915.573,83</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.612.464,45	4.068.103,52
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.181.818,61	3.822.503,59
Valores Restituíveis (Fonte 094 Baixa Consignação)	4.807.719,25	5.024.966,72
<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>	<b>15.038.552,81</b>	<b>11.139.882,72</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.864.001,03	10.965.330,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.551,78	174.551,78
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>107.077.379,74</b>	<b>101.715.358,89</b>

No Jornal Oficial nº 3724, de 18 de fevereiro de 2019, na página 28:

**ONDE SE LÊ:**
**FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA**  
 CNPJ nº 12.195.823/0001-07





*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

CI nº 101/2019– DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento de Multimídia/Escola do Legislativo

Assunto: Informações para fiscalização e solicitação de Nota de Empenho - Processo Administrativo nº. 04/2019 – Dispensa de Licitação nº. 02/2019 – Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo.

Londrina, 19 de fevereiro de 2019.

Prezados,

Informamos que o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe foi finalizado, tendo sido ratificado e publicado no Jornal Oficial de Londrina, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, seguem os dados para fiscalização e solicitação da Nota de Empenho, reiterando-se, nesse momento, o conteúdo da CI nº. 89/2019 encaminhada anteriormente por este Departamento de Suprimentos e Patrimônio (fl. 69 dos autos).

Empresa/Razão social	SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/MF	05.271.265/0001-48
Valor Total	R\$ 1.250,00
Descrição	Aquisição de camisetas para a 2ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo.
Processo Administrativo nº. 04/2019	Dispensa de Licitação nº 02/2019

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Santos  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

